

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **PLANAVE S.A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA AMPLIFICAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ, OU SEJA, A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA DOS EMPREENDIMENTOS JUNTO AO IBAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 15 dias do mês de junho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrtton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo **Diretor De Meio Ambiente JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, Cédula de Identidade RG. nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº. 007.650.559-61, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, decorrente do Processo Administrativo e protocolo nº **13.246.967-9**, Concorrência nº 272/2017-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 09 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PLANAVE S.A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, estabelecida no Rio de Janeiro/RJ, Rua Costa Ferreira, Nº 106, Bairro Centro, CEP: 20.221-240, Fone: (21) 3232-8777, inscrita no CNPJ/MF nº 33.953.340/0001-96, representada neste ato pelo **Sr. RODRIGO MEIRELLES SIGAUD**, Cédula de Identidade nº 05952390-2 e CPF/MF nº 932.049.657-91, o presente Termo Aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **aumento do quantitativo do contrato**, com o fim da elaboração e o aprofundamento do Estudo de Impacto de Tráfego Apresentado pela APPA, com maior nível de detalhamento e levantamento de dados primários para melhor análise viária sobre qual seria o impacto da ampliação nos acessos ao Porto de Paranaguá, em atendimento ao Parecer Técnico IBAMA nº 139/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o cumprimento do previsto na Cláusula Primeira, a APPA pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), que representará 12,5098%, do valor contratual.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrtton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123